
RES: Parecer Técnico - PE 90048/2026 - GRUPO 3 - V2 LICITAÇÕES

De Aline Sayuri Moritsugu Martins <moritsug@senado.leg.br>

Data Seg, 22/06/2026 09:29

Para COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Cc João Lucas Silva Costa <joao.silva.costa@senado.leg.br>; Beatriz Alves de Mancilha <beatriz.mancilha@senado.leg.br>

Prezada Pregoeira,

Em sessão pública realizada em 19.06 às 10h, a amostra apresentada pela empresa PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA para o Item 1 (cone de sinalização viária) foi submetida a análise do órgão técnico, nos termos do Capítulo XI do Edital.

Durante a avaliação, verificou-se conformidade quanto à altura, dimensões da base, peso, estabilidade, qualidade das faixas refletivas e resistência básica à queda controlada de aproximadamente 1 metro, não tendo sido constatadas inconformidades nesses aspectos.

Em relação ao teste de flexibilidade previsto no item 11.3.2 do edital, foi realizado o dobramento manual completo do cone, com aproximação da ponta à base, seguido de avaliação do retorno ao formato original. Observou-se que o material apresentou deformações permanentes após a dobra, não retornando à sua configuração inicial.

Registra-se que, mesmo após período superior a 12 (doze) horas da realização do ensaio, o cone permaneceu visivelmente deformado, evidenciando o não atendimento ao requisito de retorno ao formato original sem deformações permanentes. Adicionalmente, constatou-se que o material não apresenta característica compatível com cone extra-flexível, conforme exigido nas especificações técnicas do certame. A Figura 1 abaixo demonstra o estado do cone após a realização do teste de flexibilidade, evidenciando a permanência da deformação observada.

Também foi constatada inconformidade em relação à inscrição “POLÍCIA – SENADO FEDERAL”, prevista no item 11.3.5 do edital. A fonte utilizada na amostra diverge do padrão exigido pela Administração, bem como a dimensão da inscrição não atende aos parâmetros mínimos estabelecidos. Durante a conferência, verificou-se altura aproximada de 3,3 cm para os caracteres apresentados, enquanto o edital exige altura de 4 cm, admitindo-se apenas variação de até 10%, o que corresponderia ao limite mínimo de 3,6 cm. Assim, a amostra apresentada encontra-se abaixo da tolerância permitida. As Figuras 2 e 3 abaixo apresentam, respectivamente, a inscrição constante da amostra apresentada pela licitante e o padrão adotado pela Administração em contratações anteriores, permitindo verificar visualmente as divergências identificadas quanto à fonte e às dimensões da customização. Adicionalmente, verificou-se o não atendimento à especificação constante do edital que exige que o cone possua orifícios na porção superior, perfurados sob o mesmo eixo, destinados à passagem de corrente cujos elos apresentem largura de 3,5 cm. Durante a inspeção da amostra apresentada, constatou-se a inexistência dos referidos orifícios, impossibilitando a utilização do equipamento para interligação mediante correntes, conforme previsto nas especificações do certame. Trata-se, portanto, de requisito objetivo não atendido pela amostra apresentada. A Figura 4 abaixo apresenta registro fotográfico da amostra avaliada, permitindo verificar a inconformidade constatada em relação ao requisito estabelecido no edital.

Dessa forma, considerando o não atendimento aos requisitos previstos nos itens 11.3.2 e 11.3.5 do Edital, a amostra apresentada foi reprovada por esta equipe técnica. Os registros fotográficos mencionados integram a presente análise técnica e fundamentam as conclusões apresentadas.

FIGURA 1



FIGURA 2



FIGURA 3



FIGURA 4



Ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Aline Sayuri Moritsugu Martins

Senado Federal | Secretaria de Polícia | Serviço de Treinamento e Projetos

Anexo II | subsolo

Telefone: +55 (61) 3303-4513



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2026 15:46

Para: Aline Sayuri Moritsugu Martins <moritsug@senado.leg.br>; João Lucas Silva Costa <joao.silva.costa@senado.leg.br>; Beatriz Alves de Mancilha <beatriz.mancilha@senado.leg.br>

Assunto: Parecer Técnico - PE 90048/2026 - GRUPO 3 - V2 LICITAÇÕES

Prezada Aline, boa tarde!

Encaminho, para conhecimento e emissão de parecer técnico, documentação encaminhada pela TERCEIRA classificada no GRUPO 3 do Pregão Eletrônico nº 90048/2026.

A reabertura do certame está agendada para segunda, 08/06, às 14h.

Ressalto que a empresa foi convocada hoje para envio da amostra do item 1. A sessão pública de análise de amostras ficou agendada para o dia 15/06, às 10h.

Bom feriado para você.

Atenciosamente,

Juliana Sá de Almeida Bezerra

Agente de Contratação

Senado Federal | SADCON | COPEL

Av. N2 | Bloco 16 | Sala 28 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3102

julianas@senado.leg.br
